



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 30 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

- I. Considerando o artigo 11, item II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 79/2011/CS, de 26/10/2011 do Conselho Superior do IFSC;
- II. Considerando a deliberação dos membros do Colegiado, na reunião extraordinária do dia 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR alteração no regimento interno ocorrida no dia 30 de março de 2017 nos termos dos artigos seguintes.

Art. 2º O colegiado autoriza por unanimidade a extinção das coordenadorias de Contratos, Infraestrutura e Manutenção dissolvendo suas atribuições entre o departamento de administração e a coordenadoria de materiais e finanças, no que couber.

Art. 3º O colegiado autoriza por unanimidade a extinção da Coordenadoria de Extensão e Relações Externas, criando a coordenadoria de Extensão e a Coordenadoria de Relações Externas, dividindo suas atribuições no que couber

Art. 4º Autoriza todas as demais alterações de texto trazidas no documento anexo a esta resolução, convalidando-o como regimento interno do câmpus Caçador para apreciação da instância superior do IFSC conforme determinação institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Original assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador